

Processo - COVID-19

Em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao Ofício Circular CGCSS/GC nº 08/2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Unidade		Processo	Data		
FUNDAÇÃO DO ABC - AME SOROCABA		Aquisição e/ou Contratação PROC nº: SR0138B/21	08/abr/21		
Item	Roteiro	C	NC	NA	
1	nº do Processo	SR0138B/21	X		
2	*Fundamento Legal	Regulamento Interno de Compras e Contratações da FUABC e Mantidas	X		
3	Nome do contratado	CARLOS DE TOLEDO LAINO	X		
4	CNPJ	26.384.375/0001-96	X		
5	Objeto com detalhamento	Fornecimento de marmitas para a UTI (COVID-19)	X		
6	Valor	R\$ 29.231,29	X		
7	Data	08/04/2021	X		
8	Prazo Contratual	90 DIAS	X		
9	Termo de Referência ou Edital				
10	Instrumento contratual	CONTRATO	X		
11	Nota de empenho	ANEXADO	X		
12	Nota de liquidação	ANEXADO			
13	Destinação dos bens adquiridos ou de prestação de serviços	FUNDAÇÃO DO ABC - AME SOROCABA	X		
14	Anexar extrato em pdf com todas as informações no site da FUABC - editais COVID-19		X		
Comentários		Responsável (nome e assinatura)			
		Ana Laura Marcondes do Nascimento - Coordenadora Administrativa			

LEGENDA:

C ==> CONFORME

NC => NÃO CONFORME

NA => NÃO APLICÁVEL

*2- Fundamento legal: Regulamento Interno de Compras e Contratações da FUABC e Mantidas

Sorocaba, 08 de Abril de 2021

Ao Departamento de Contratos

Assunto: Fornecimento de marmitas para a UTI COVID-19

Prezado,

Venho pelo presente solicitar a contratação de empresa, especializada em fornecimento de marmitas, para os funcionários e pacientes.

Sendo fornecida as seguintes refeições e quantidades aproximadas:

REFEIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA POR DIA
CAFÉ DA MANHÃ	40
LANCHE DA MANHÃ PACIENTES EM ENFERMARIA	4
ALMOÇO	20
ALMOÇO PARA PACIENTES EM ENFERMARIA	4
JANTAR	20
JANTAR PARA PACIENTES EM ENFERMARIA	4
SUCO	10 LITROS
CAFÉ PURO	6 LITROS

Justifico a presente contratação Emergencial em atendimento ao hospital ESTADUAL DE COVID-19 - AME SOROCABA, para o combate a pandemia mundial.

**CIBELI LEMES CAMARGO**
NUTRICIONISTA
Marcos Paiva de Oliveira
Diretor Geral
AME - Sorocaba 08/04/21**MARCOS PAIVA DE OLIVEIRA**
DIRETOR GERAL



RESERVA ORÇAMENTARIA - 202135010000262
REVISÃO - 001

MANTIDA: FUABC - AME SOROCABA

PROCESSO: SR0138B/21

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2021

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 203024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TAC E REGIMENTO INTERNO DE COMPRAS,
ESTAMOS EFETUANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DISCRIMINADA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA UTI COVID-19

HISTÓRICO: COVID-19

STATUS: Aprovada

TIPO DA RESERVA: Real

TIPO DE DOCUMENTO: Contrato

PLANEJAMENTO DA RESERVA

Parcela	Mês da Reserva	Valor	Valor Usado/Estornado	Saldo da Reserva	Estornado?
01	ABRIL/2021	11.436,00	11.436,00	0,00	Nao
Totais		11.436,00	11.436,00	0,00	

OBSERVAÇÕES:

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO

Sorocaba, 19 de maio de 2021.

Autorizado por: KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS

Carimbo e Assinatura



RESERVA ORÇAMENTARIA - 202135010000267
REVISÃO - 001

MANTIDA: FUABC - AME SOROCABA

PROCESSO: SR0138B/21

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 203024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TAC E REGIMENTO INTERNO DE COMPRAS,
ESTAMOS EFETUANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DISCRIMINADA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA UTI COVID-19

HISTÓRICO: LUANA EFETUOU A COMPRA DAS REFEIÇÕES

STATUS: Aprovada

TIPO DA RESERVA: Real

TIPO DE DOCUMENTO: Contrato

PLANEJAMENTO DA RESERVA

Parcela	Mês da Reserva	Valor	Valor Usado/Estornado	Saldo da Reserva	Estornado?
01	MAIO/2021	224,29	224,29	0,00	Nao
Totais		224,29	224,29	0,00	

OBSERVAÇÕES:

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO

Sorocaba, 21 de maio de 2021.

Autorizado por: KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS

Carimbo e Assinatura

RESERVA ORÇAMENTARIA - 202135010000302
REVISÃO - 001

MANTIDA: FUABC - AME SOROCABA

PROCESSO: SR0138B/21

DATA DE EMISSÃO: 14/06/2021

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 203024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TAC E REGIMENTO INTERNO DE COMPRAS,
ESTAMOS EFETUANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DISCRIMINADA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA UTI COVID-19

HISTÓRICO: COVID-19

STATUS: Aprovada

TIPO DA RESERVA: Real

TIPO DE DOCUMENTO: Contrato

PLANEJAMENTO DA RESERVA

Parcela	Mês da Reserva	Valor	Valor Usado/Estornado	Saldo da Reserva	Estornado?
01	MAIO/2021	17.571,00	17.571,00	0,00	Nao
Totais		17.571,00	17.571,00	0,00	

OBSERVAÇÕES:

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO

Sorocaba, 14 de junho de 2021.

Autorizado por: DANIELE IBANHES LEAL

Carimbo e Assinatura

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PROCESSO NºSR0138B/21

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES NA UTI PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID-19 - AME SOROCABA.

CONTRATADA: CARLOS DE TOLEDO LAINO – CASA GOURMET.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – AME SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.571.275/0030-37**, estabelecida na Rua Guaicurus, nº. 411, Vila Leão, Sorocaba, São Paulo, CEP: 18040-426, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. MARCOS PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.105.273-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 263.040.088-30, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro, a empresa **CARLOS DE TOLEDO LAINO ME**, nome fantasia CASA GOURMET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.384.375/0001-96, estabelecida na Rua Coronel Nogueira Padilha, nº. 1531, Vila Hortência, Sorocaba, no Estado de São Paulo, CEP: 18020-002, por seu representante legal, Sr. CARLOS DE TOLEDO LAINO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.312.736-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 337.595.528-62, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o constante no processo NºSR0138B/21, têm como justo e acordado:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS E PACIENTES NA UTI COVID-19**, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no processo, Termo de referência, proposta comercial e seus anexos.

2.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços serão prestados em regime de execução indireta pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, autorizado à prorrogação pelo período de mais 90 (noventa) dias em caso excepcional, devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços objeto da presente avença serão prestados no HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID-19 – AME SOROCABA, sendo a entrada pela Rua Gustavo Teixeira, esquina do Ambulatório Médico de Especialidades – AME SOROCABA, sito à Rua Guaicurus, nº. 411, Sorocaba, São Paulo, CEP 18040-426.

3.2 – Os serviços serão iniciados de imediato pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.3 – A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato através da **Nutricionista**, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – A fiscalização, no molde indicador de nível de serviço, por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato.

3.4 – Quaisquer acréscimos ou diminuição nos serviços pertinentes ao objeto contratado somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela Diretoria da CONTRATANTE ou a quem esse designar.

3.5 – Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às instalações da CONTRATANTE;

3.6 - Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação de serviços;

3.7 – Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas.

3.8 - A Refeição será fornecida diariamente mantendo frequência/pontualidade, de segunda-feira a domingo, sendo transportado de modo adequado e mantendo a temperatura ideal pela CONTRATADA até ao local determinado pela CONTRATANTE, no endereço indicado na indicado no item 3.1, seguindo os seguintes horários para cada tipo de refeição.

<u>REFEIÇÃO</u>	<u>HORÁRIO DE ENTREGA</u>
CAFÉ DA MANHÃ E OU LANCHE DA MANHÃ	06:00
ALMOÇO	11:30
JANTAR	18:00

3.9 - Conforme RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 – “*Para conservação a quente, os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60°C (sessenta graus Celsius) por, no máximo, 6 (seis) horas. Para conservação sob refrigeração ou congelamento, os alimentos devem ser previamente submetidos ao processo de resfriamento*”

3.9.1 - Cumprir todas as normas e condições da “Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013”, para perfeita execução dos serviços.

3.10 - Os serviços de refeição ora contratados deverão ser compostos com os seguintes itens na forma e na quantidade abaixo descrita:

I. CAFÉ DA MANHÃ

- Pão francês ou de leite, recheado.
- 7 litros de café sem adoçar.
- 5 litros de leite puro.

II. ALMOÇO

- 1 proteína, 1 ou 2 guarnições (dependendo da proteína), feijão e arroz.
- 1 opção por dia. Sem exceções.
- (Almoço de pacientes agendado previamente)

III. LANCHE MANHÃ

- 1 biscoito doce + 1 biscoito salgado + café ou chá
- (Valores expressos utilizando o café entregue para o café da manhã dos funcionários)

IV. ALMOÇO

- 1 proteína, 1 ou 2 guarnições (dependendo da proteína), feijão e arroz.
- 1 opção por dia, sem exceções.
- (Almoço de pacientes agendado previamente)

V. JANTAR

- 1 proteína, 1 ou 2 guarnições (dependendo da proteína), feijão e arroz.
- 1 opção por dia. Sem exceções.
- (Jantar de pacientes agendado previamente)

VI. CEIA

- 1 biscoito doce + 1 biscoito salgado + café ou chá
- (Valores expressos utilizando o café entregue para o período noturno dos funcionários)

Item	Tipo de Refeição	Quantidade de Refeição Mensal Estimada	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valores por 90 Dias
I.	CAFÉ DA MANHÃ	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
II.	LANCHE DA MANHÃ - PACIENTE	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
III.	ALMOÇO	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
IV.	JANTAR	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
V.	CEIA – PACIENTE	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
VI.	SUCO	10 LITROS	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VII.	CAFÉ PURO	6 LITROS	R\$ 2,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
Valor Global Mensal (numeral e por extenso)				R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais)	
Valor Global 90 Meses (numeral e por extenso)				R\$ 58.860,00	

(Cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)

3.10.1 – A quantidade estimada de refeições e procedimentos poderão variar para um número maior ou menor e serão remunerados de acordo com a quantidade dos serviços efetivamente realizados.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

4.2 - Possuir cozinha apropriada, seguindo as normas e recomendações da vigilância sanitária, e do Conselho Regional de Nutrição;

4.3 - O preparo das refeições deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados/treinados da CONTRATADA.

4.4 - A CONTRATADA deverá efetuar o envio semanalmente do cardápio o qual deverá descrever a composição geral (arroz, feijão, 3 opções de carne, 4 saladas, café, etc.), pré-programado entre os Contratantes, a ser definido de forma antecipada.

4.4.1 - Condições adequadas de entrega das refeições, trazendo a mesma sempre aquecida (Caixa térmica, Mochila)

4.5 - São demais obrigações da contratada:

- a. Apresentar diariamente à CONTRATANTE, para sua conferência, o conhecimento do número de refeições entregues que foram fornecidos, emitidos para efeito de controle das refeições e demais produtos alimentares fornecidos;
- b. Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos funcionários e pacientes da CONTRATANTE;
- c. Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições para terceiros;

M

- d. Responsabilizar-se por acidentes ocorridos no trajeto da execução quando do fornecimento de refeição, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- e. Fornecer todos os equipamentos necessários à execução do fornecimento de refeições ora contratadas;
- f. A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;
- g. Fornece toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado.

4.6 - A CONTRATADA deverá realizar os serviços em sua totalidade, conforme necessidade desta unidade, com a fiscalização da **Nutricionista** da CONTRATANTE, o qual determinará as rotinas e os serviços que julgar necessários aos planos de trabalho de acordo com as necessidades e legislações pertinentes.

4.7 - Para fechamento do mês e conferência da Realização dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar o relatório de faturamento, nota fiscal e respectivos documentos.

4.8 – Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.9 – Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato, inclusive as normas internas da FUABC - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SOROCABA.

4.10 – Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.11 – Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.12 – Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;



4.13 – Indicar após início dos serviços um responsável à **Nutricionista** para realizar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o acompanhamento técnico das atividades e emissão da nota fiscal, visando à qualidade da prestação do serviço;

4.14 - Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, deste nos termos da Legislação Vigente;

4.15 – Observar estritamente as normas e rotinas internas da **CONTRATANTE**.

4.16 - A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada nos anexos, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões limitando à 25% (vinte e cinco por cento) do previsto.

4.17 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.18 - Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.19 - Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;

4.20 - Assumir que o acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE** não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4.21 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.22 - Fornecer mão de obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar aos seus agentes o integral cumprimento dos serviços, devidamente uniformizados e portando crachás com identificação;

4.23 - Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos durante a execução dos serviços, e quais medidas serão adotadas para a solução;

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Controlar e administrar a recepção no ato da entrega das refeições por parte da CONTRATADA;

5.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

5.3 – Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços em referência, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.4 – Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.5 – Promover os pagamentos avençados pelo serviço efetivamente prestado, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar à Coordenação de Enfermagem as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança,



implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço irrevogável pelo período de 90 (noventa) dias, constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Dar-se-á ao presente contrato, no valor mensal estimado de **R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais)**, sendo o valor total estimado de **R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, atendendo a quantidade de refeições descritas no quadro constante no item 3.10 deste instrumento.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de refeições efetivamente entregue e apurados no mês.

7.4 – Os pagamentos serão realizados mensalmente até no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços de fornecimento de refeições para funcionários e pacientes na uti covid-19 para **FUNDAÇÃO DO ABC - AME SOROCABA**, Considerando as refeições efetivamente entregues, mediante relatório e emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

7.5 – Estão excluídos os atrasos motivados pela empresa, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela CONTRATANTE.

7.6 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

7.7 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Processo SR0138B/21 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
- b) Contrato de Gestão n° **SES-PRC-2020/43091**.
- c) Período (mês e ano) da prestação dos serviços;
- d) Objeto da prestação dos serviços.
- e) Prova de regularidade perante o FGTS.
- f) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

7.8 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (preferencial no primeiro dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

7.9 - A CONTRATANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.10 - A CONTRATANTE realizará o pagamento por preço unitário fixo de acordo a realização e formalizado em proposta/contrato, mediante nota fiscal.

7.11 - Fica acertado que a **CONTRATADA**, neste ato, DECLARA estar CIENTE de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo Estado, em razão do Contrato de Gestão n° **SES-PRC-2020/43091**, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado, para gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME SOROCABA.

7.12 - A **CONTRATANTE**, se o caso, compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA**, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado para a **CONTRATANTE**, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão n° **SES-PRC-2020/43091**.

7.13 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado para a **CONTRATANTE**, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.11 e 7.12.


M

7.14 - Reserva-se o direito a CONTRATANTE o desconto dos serviços não prestados, ou seja, aqueles em que a CONTRATADA não cumpra com o estabelecido no Termo Referência e Contrato.

8.0 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 – Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 90 (noventa) dias, poderá haver reajustamento de preços, da seguinte forma:

8.2 – Fica definido o IGP-M, Índice Geral de Preços básico a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

8.2.1 – Na eleição do Índice:

8.2.1.1 – Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2 – Na periodicidade:

8.2.2.1 – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3 – Na incidência:

8.2.3.1 – A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1 e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

9.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

9.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo.

9.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

9.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

9.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

9.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

9.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

9.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10.0 - DA RESCISÃO

10.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

10.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Superior.

10.3 - As partes poderão denunciar, imotivadamente, o presente contrato, desde que comunicada por escrito à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, em qualquer caso, nenhuma indenização será devida;



M

10.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a Fundação do ABC e o Governo do Estado de São Paulo, ou qualquer outra avença com objeto similar a ser firmado entre as partes.

11.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

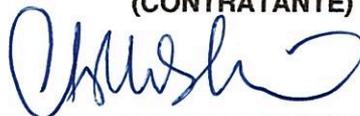
Sorocaba, 07 de abril de 2021.



FUNDAÇÃO DO ABC - AME SOROCABA

Sr. MARCOS PAIVA DE OLIVEIRA

(CONTRATANTE)

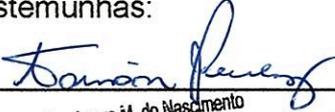


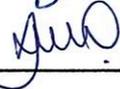
CARLOS DE TOLEDO LAINO ME. – CASA GOURMET

Sr. Carlos de Toledo Laino

(CONTRATADA)

Testemunhas:

1-  **Tainan Perez**
Assistente Adm. Contratos
AME Sorocaba CPF/MF: 497.461.858-02

2-  **Ana Laura M. do Nascimento**
Coordenadora Administrativa
AME Sorocaba CPF/MF: _____

CARLOS DE TOLEDO LAINO 33759552862

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000205

SÉRIE 001

FOLHA 1 / 1

**NOGUEIRA PADILHA,1064 - VL HORTENCIA - SOROCABA - SP - CEP:
18.020-002 - Fone/Fax: (15) 3342-5122**

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

798009596110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

ENDEREÇO

RUA GUAICURUS,411

COMPLEMENTO

SOROCABA

FATURA/DUPLICATA

000205/001 - 11.436,00 - 14/05/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST.

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.436,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.436,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

CÓD. ANTT

1

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO

000000000109

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REFEIÇÕES INDIVIDUAIS

NCM SH

21069090 0102

CSOSN

5.102

CPOP

5.102

UNID.

PC

Q'TDE

1

VALOR UNITÁRIO

11.436,00

VALOR TOTAL

11.436,00

VR DESC

BASE CALC.ICMS

BCALC.ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQUOTAS

ICMS

IPÍ

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 480,31 Federal e 800,52 Estadual/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES TRANSPORTADA AO AME SOROCABA

(UTI-COVID) NO MES DE ABRIL/2021.

DADOS BANCARIOS

ITAU

RESERVADO AO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3521 0526 3843 7500 0196 5500 1000 0002 0510 0000 3532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210534991581 14/05/2021 10:19:29 PM

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

798009596110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

ENDEREÇO

RUA GUAICURUS,411

COMPLEMENTO

SOROCABA

FATURA/DUPLICATA

000205/001 - 11.436,00 - 14/05/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST.

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.436,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.436,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

CÓD. ANTT

1

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO

000000000109

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

REFEIÇÕES INDIVIDUAIS

NCM SH

21069090 0102

CSOSN

5.102

CPOP

5.102

UNID.

PC

Q'TDE

1

VALOR UNITÁRIO

11.436,00

VALOR TOTAL

11.436,00

VR DESC

BASE CALC.ICMS

BCALC.ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQUOTAS

ICMS

IPÍ

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 480,31 Federal e 800,52 Estadual/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES TRANSPORTADA AO AME SOROCABA

(UTI-COVID) NO MES DE ABRIL/2021.

DADOS BANCARIOS

ITAU

RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.15.08
1911901911 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.984-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDACAO DO ABC

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 3048-1 - SOROCABA ALEM PONTE

CONTA: 37.893-3

FAVORECIDO: CARLOS DE TOLEDO LAINO

CPF/CNPJ: 26.384.375/0001-96

VALOR: R\$ 11.436,00

DEBITO EM: 19/05/2021

=====

DOCUMENTO: 051903

AUTENTICACAO SISBB: 8.5FC.C0E.776.E5E.2F4

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO NºSR0138B/21

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS E PACIENTES NA UTI PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID-19 - AME SOROCABA.

CONTRATADA: CARLOS DE TOLEDO LAINO ME – CASA GOURMET.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – AME SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ~~57.571.273/0001-37~~**37**, estabelecida na Rua Guaicurus, nº. 411, Vila Leão, Sorocaba, São Paulo, CEP: 18040-426, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. **MARCOS PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.105.273-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 263.040.088-30, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro, a empresa **CARLOS DE TOLEDO LAINO ME**, nome fantasia **CASA GOURMET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.384.375/0001-96, estabelecida na Rua Coronel Noqueira Padilha, nº. 1531, Vila Hortência, Sorocaba, no Estado de São Paulo, CEP: 18020-002, por seu representante legal, Sr. **CARLOS DE TOLEDO LAINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.312.736-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 337.595.528-62, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o constante no processo NºSR0138B/21, têm como justo e acordado:

I. Os Contratantes resolvem, de comum acordo, rescindir o presente instrumento particular, vez que a empresa **CARLOS DE TOLEDO LAINO ME**, utereceu denuncia, pela qual manifestou a intenção de encerramento do vínculo, de acordo com a previsão descrita no item 10.3 do Contrato de Prestação de Serviços em referência, subscrito em 07/04/2021.

II. Ficou ajustado ainda que a Contratada obriga-se a manter inalterada a prestação dos serviços até a data de 31.05.2021, atendendo assim o prazo de 10 (dez) dias de antecedência para a rescisão formal de acordo com o consignado em contrato.

III. Com a conclusão do prazo descrito acima, não será devido o pagamento de qualquer fatura de serviço eventualmente emitida pela empresa Contratada.

IV. Assim, por estarem justos e de pleno acordo em relação ao encerramento do contrato, os Contratantes dão QUITAÇÃO INTEGRAL E IRRESTRITA ao presente instrumento, inexistindo qualquer ônus à **FUNDAÇÃO DO ABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES - AME SOROCABA, ora CONTRATANTE.** e a empresa **CONTRATADA.**

E, por assim estabelecido, os Contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Sorocaba, 21 de maio de 2021.



FUNDAÇÃO DO ABC - AME SOROCABA

Sr. MARCOS PAIVA DE
(CONTRATANTE)



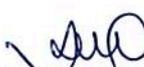
CARLOS DE TOLEDO LAINO ME. - CASA GOURMET

Sr. Carlos de
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1-  **Tainan Perez**
Assistente Adm. Contratos
AME Sorocaba

CPF/MF: 437.461.858-02

2-  **Ana Laura M. do Nascimento**
Coordenadora Administrativa
AME Sorocaba

CPF/MF: _____

Recibo de Pagamento

R\$ 224,29#

Recebi(emos) de **Luana Conrado moura**: - CPF/CNPJ nº **439.542.188-10**, a importância de **duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos** referente à **Pedido alimentação**.

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

sorocaba, 15 de maio de 2021



Leme Marmitaria delivery

37.399.858/0001

AME SOROCABA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
TED - Outro Titular RELACAO : 015389

EMISSAO : 21/05/21

AO BANCO DO BRASIL - COVID
AGENCIA : 1911-9 - C/C 89842
SANTO ANDRE SP

NUMERO	PC BENEFICIARIO	CNPJ/CPF	BANCO	Agencia	DV Conta	Num.Processo	DT.VENC	VALOR A PAGAR
REEM05.21	LUANA CONRADO MOURA	439542188-10	260	0001	88764233-7	SR0138B/21	21/05/21	224.29
TOTAL GERAL								

224,29

DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 89842
NO DIA 21/05/21 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.-----
FUABC - AME SOROCABA

28/05/2021

28/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.47.34
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.984-2
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO:	LUANA CONRADO MOURA
CPF/CNPJ:	439.542.188-10
BANCO: 260 - Nu Pagamentos S.A.	
AGENCIA: 0001	CONTA: 88.764.233-7
DATA DA TRANSFERENCIA:	21/05/2021
VALOR:	224,29
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: C.15F.774.23F.022.AC4

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

AME

Ambulatório Médico de Especialidades
do Governo do Estado de São Paulo
SOROCABA

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO



FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

DATA EMISSÃO: 14/06/2021 SOLICITANTE/SETOR: UTI COVID-19

FORNECEDOR/PRESTADOR: CARLOS DE TOLEDO LAINE 33759552862

CNPJ/CPF: 26.384.375/0001-96

NATUREZA: GENEROS ALIMENTICIOS

MÊS/ANO BASE: MAI/2021 VENCIMENTO: 15/06/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PAGAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA UTI COVID-19

COVID 19

VALOR		
VALOR ORIGINAL	R\$	17.571,00
Descontos: (-)	R\$	-
Acréscimo: (+)	R\$	-
VALOR À PAGAR	R\$	17.571,00

DADOS BANCÁRIOS	
FAVOREC	CARLOS DE TOLEDO LAINE 33759552862
CNPJ/CPF:	26.384.375/0001-96
BANCO:	ITAÚ UNIBANCO S.A. (341)
AGÊNCIA:	3048
CONTA:	37893-3

CHECK LIST DE DOCUMENTOS (PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO)

- NOTA FISCAL
- ACEITE NO DOCUMENTO FISCAL COM NOME COMPLETO
- DADOS BANCÁRIOS
- CERTIDÕES
- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO NO DOCUMENTO FISCAL
- COMPETÊNCIA DO SERVIÇO

Responsável do Setor
 Data: 14/06/2021
 (Nome e Assinatura)

Conferido (Depto. Financeiro)
 Data: ___/___/___
 (Nome e Assinatura)

Ana Laura M. do Nascimento
 Geradora Administrativa

COVID 19



CHAVE DE ACESSO

3521 0626 3843 7500 0196 5500 1000 0002 0710 0000 3573

95193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210636927387 08/06/2021 09:13:35 PM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000207
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 1

CARLOS DE TOLEDO LAINO 33759552862

NOGUEIRA PADILHA,1064 - VL HORTENCIA -SOROCABA - SP - CEP: 18.020-002 - Fone/Fax: (15) 3342-5122

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS

INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
798009596110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO ABC

ENDEREÇO
RUA GUAICURUS,411

COMPLEMENTO
SOROCABA

MUNICÍPIO
SOROCABA

FATURA/DUPLICATA

000207/001 - 17.571,00 - 08/06/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
VALOR DO ICMS 0,00

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST. 0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR TOTAL DO ICMS 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 17.571,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE
0

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

FRETE POR CONTA
I - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

COD. ANTT
1

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

NCM SH

CSOSN

OTDE

UNID.

CFOP

PC

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

VR DESC

BASE CALC.ICMS

B.CALC.ICMS SUBST. TRIB.

VALOR ICMS SUBST. TRIB.

VALOR IPI

ALÍQUOTAS ICMS

VALOR IPI

DECLARO que os serviços contantes desta NOTA FISCAL foram realizados em conformidade com o que foi solicitado.

FUNDAÇÃO DO ABC
R.OC. Nº 5201385124

VISTO

AME SOROCABA

Lançado na Contabilidade em:

15/06/2021

Coord. Financeira

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 737,98 Federal e 1.229,97 Estadual/PRES. Data de emissão de REFEIÇÕES TRANSPORTADAS AO AME SOROCABA - UTI COVID - MAIO/2021

FUNDAÇÃO DO ABC
AME - SOROCABA
Tipo Repasse: VERBA DE CUSTEIO
Repasse: SES
Contrato Gestão: SES/PRC 2020/43091

Itau
Ag 3048

Ana Laura M. do Nascimento
Coordenadora Administrativa
AME Sorocaba

14.06.2021

AME SOROCABA - MAIO/2021																								
DATA	CAFÉ DA MANHÃ	VALOR	ALMOÇO	VALOR	JANTAR	VALOR	PACIENTE	VALOR	SUCO	VALOR	CAFÉ	VALOR	TOTAL											
01/05/2021	31	R\$ 108,50	17	R\$ 195,50	14	R\$ 161,00	2 HSDM - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 533,00											
02/05/2021	31	R\$ 108,50	17	R\$ 195,50	14	R\$ 161,00	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 533,00											
03/05/2021	31	R\$ 108,50	16	R\$ 184,00	15	R\$ 172,50	2 LEVES - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 533,00											
04/05/2021	31	R\$ 108,50	19	R\$ 218,50	15	R\$ 172,50	2 PASTOSAS	R\$ 23,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 544,50											
05/05/2021	30	R\$ 105,00	18	R\$ 207,00	15	R\$ 172,50	2 PASTOSAS	R\$ 23,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 529,50											
06/05/2021	30	R\$ 105,00	18	R\$ 207,00	14	R\$ 161,00	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 541,00											
07/05/2021	30	R\$ 105,00	18	R\$ 207,00	15	R\$ 172,50	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 552,50											
08/05/2021	31	R\$ 108,50	16	R\$ 184,00	14	R\$ 161,00	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 521,50											
09/05/2021	31	R\$ 108,50	16	R\$ 184,00	13	R\$ 149,50	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 510,00											
10/05/2021	31	R\$ 108,50	18	R\$ 207,00	15	R\$ 172,50	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 556,00											
11/05/2021	31	R\$ 108,50	17	R\$ 195,50	14	R\$ 161,00	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 533,00											
12/05/2021	30	R\$ 105,00	17	R\$ 195,50	15	R\$ 172,50	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 541,00											
13/05/2021	30	R\$ 105,00	17	R\$ 195,50	13	R\$ 149,50	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 518,00											
14/05/2021	32	R\$ 112,00	19	R\$ 218,50	15	R\$ 172,50	2 HS - 2 PASTOSAS	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 571,00											
15/05/2021	31	R\$ 108,50	14	R\$ 161,00	0	R\$ -	2 HS - 3 PASTOSAS - 2 LEVES	R\$ 80,50	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 372,00											
16/05/2021	31	R\$ 108,50	17	R\$ 195,50	16	R\$ 184,00	2 HS - 4 PASTOSAS - 2 LEVES	R\$ 92,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 607,00											
17/05/2021	31	R\$ 108,50	17	R\$ 195,50	13	R\$ 149,50	2 HS - 2 PASTOSAS - 4 PASTOSAS HSDM	R\$ 92,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 567,50											
18/05/2021	30	R\$ 105,00	18	R\$ 207,00	16	R\$ 184,00	2 LEVES + 6 PASTOSAS	R\$ 92,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 610,00											
19/05/2021	32	R\$ 112,00	18	R\$ 207,00	13	R\$ 149,50	4 PASTOSAS + 2 LEVES + 1 HS	R\$ 80,50	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 571,00											
20/05/2021	32	R\$ 112,00	17	R\$ 195,50	16	R\$ 184,00	2 HSDM + 2 PASTOSAS + 5 LEVES + 1 BRANDA	R\$ 115,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 628,50											
21/05/2021	32	R\$ 112,00	17	R\$ 195,50	13	R\$ 149,50	6 LEVES + 2 BRANDAS + 2 HSDM + 1 PASTOSA	R\$ 126,50	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 605,50											
22/05/2021	33	R\$ 115,50	17	R\$ 195,50	15	R\$ 172,50	6 LEVES + 2 BRANDAS + 2 HSDM + 2 PASTOSA	R\$ 138,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 643,50											
23/05/2021	33	R\$ 115,50	15	R\$ 172,50	14	R\$ 161,00	10 LEVES + 2 HSDM	R\$ 138,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 609,00											
24/05/2021	33	R\$ 115,50	17	R\$ 195,50	14	R\$ 161,00	10 LEVES + 2 HSDM	R\$ 138,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 632,00											
25/05/2021	31	R\$ 108,50	15	R\$ 172,50	14	R\$ 161,00	6 LEVES HSDM + 4 LEVES DM + 2 GERAL + 2 BRANDA	R\$ 161,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 625,00											
26/05/2021	33	R\$ 115,50	18	R\$ 207,00	15	R\$ 172,50	4 LEVES HSDM + 5 LEVES + 1 BRANDA HSDM + 2 BRANDA + 1 GERAL	R\$ 149,50	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 666,50											
27/05/2021	33	R\$ 115,50	15	R\$ 172,50	15	R\$ 172,50	9 LEVES + 1 HSDM + 1 GERAL	R\$ 126,50	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 609,00											
28/05/2021	30	R\$ 105,00	20	R\$ 230,00	17	R\$ 195,50	3 LEVES + 4 LEVES HSDM + 1 BRANDA DM + 2 HSDM	R\$ 115,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 667,50											
29/05/2021	31	R\$ 108,50	17	R\$ 195,50	14	R\$ 161,00	2 BRANDA DM + 4 LEVE HSDM	R\$ 69,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 556,00											
30/05/2021	31	R\$ 108,50	16	R\$ 184,00	14	R\$ 161,00	2 BRANDA DM + 3 LEVE HSDM	R\$ 57,50	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 533,00											
31/05/2021	31	R\$ 108,50	18	R\$ 207,00	15	R\$ 172,50	2 LEVE DM + 2 LEVE HSDM	R\$ 46,00	10 LITROS	R\$ 10,00	6 LITROS	R\$ 12,00	R\$ 556,00											
TOTAL												R\$ 3.388,00	TOTAL	R\$ 6.083,50	TOTAL	R\$ 5.002,50	TOTAL	R\$ 2.415,00	TOTAL	R\$ 310,00	TOTAL	R\$ 372,00	TOTAL	R\$ 17.571,00

COVID 19

Ana Laura Marcondes do Nascimento

De: Casa Gourmet Marmitaria <casagourmetmarmitaria@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 09:50
Para: Ana Laura Marcondes do Nascimento
Assunto: Re: RES: ENC: Nota Fiscal Eletrônica 000204

Itau
Ag 3048
Cc 37.893-3
Cnpj 26.384.375/0001-96
Carlos de Toledo Laino ME

COVID 19

Em 19 de mai. de 2021, à(s) 08:40, Ana Laura Marcondes do Nascimento <secretaria.dir@amesorocaba.org.br> escreveu:

Bom dia, Carlito!

Poderia me informar os dados bancários da conta PJ para realização do pagamento, por gentileza.

Atenciosamente.

<image001.jpg>

De: Casa Gourmet Marmitaria [mailto:casagourmetmarmitaria@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 08:27
Para: Ana Laura Marcondes do Nascimento <secretaria.dir@amesorocaba.org.br>
Assunto: Re: ENC: Nota Fiscal Eletrônica 000204

Sorocaba, 15 de junho de 2021

Ao Sr. Marcos Paiva de Oliveira (Diretor Geral AME Sorocaba)

Assunto: Solicitação de Pagamento

Prezado Sr. Marcos,

A empresa CARLOS DE TOLEDO LAINE 33759552862 localizada na Rua Coronel Nogueira Padilha, nº1531 CEP: 18020-002 Sorocaba/SP, CNPJ: 26.384.375/0001-96, não possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativada união disponível no site para emissão. Contrato realizado em caráter emergencial para atender a demanda do Hospital de Campanha COVID-19, onde o mesmo prestou serviços de entrega de refeições, serviços este que findou em 31/05/2021.

Solicitamos o pagamento a empresa sem a apresentação do documento a fim de sanar o último débito que consta com o fornecedor acima.

NF: 207

R\$ 17.571,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e um reais)


ANA LAURA MARCONDES
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
Marcos Paiva de Oliveira
Diretor Geral
AME - Sorocaba
15/06/21**MARCOS PAIVA DE OLIVEIRA**
DIRETOR GERAL



Receita Federal

**CERTIDÃO****COVID 19**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.384.375/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 26.384.375/0001-96

Razão social: CARLOS DE TOLEDO LAINO 33759552862

Resultado da consulta em 15/06/2021 06:54:36

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

coloque aqui
o seu logo

COVID 19

AME SOROCABA

AUTORIZACAO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
TED - Outro Titular RELACAO : 195193

EMISSAO : 15/06/21

BO BANCO DO BRASIL - COVID
AGENCIA : 1911-9 - C/C 89842
SANTO ANDRE SP

NUMERO	PC BENEFICIARIO	CNPJ/CPF	BANCO	Agencia	DV Conta	Num.Processo	DT.VENC	VALOR A PAGAR
207	CARLOS DE TOLEDO LAINO	26384375/0001-96	341	3048	37893-3	SR0138B/21	15/06/21	17.571,00
TOTAL GERAL								17.571,00

DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 89842
NO DIA 15/06/21 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - AME SOROCABA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.38.47
1911901911 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.984-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDACAO DO ABC

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 3048-1 - SOROCABA ALEM PONTE

CONTA: 37.893-3

FAVORECIDO: CARLOS DE TOLEDO LAINO

CPF/CNPJ: 26.384.375/0001-96

VALOR: R\$

17.571,00

DEBITO EM: 15/06/2021

=====

DOCUMENTO: 061502

AUTENTICACAO SISBB: 3.2A1.827.3E7.B09.8CF